



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 231/2011 – São Paulo, segunda-feira, 12 de dezembro de**  
**2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

**DIVISÃO DE PRECATÓRIOS**

EXPEDIENTE nº 94/2011-RPDP

PROC. : 2011.0071028 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 05.0000009-7  
Expediente : 2011.004952 - PRC Eletr-TRF 3ªR  
REQTE : JORGINA PEREIRA DA SILVA  
ADV : VALDIR BERNARDINI  
ADV ; CRISTIANO WAGNER  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE NHANDEARA - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.004952-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no artigo 27, bem como no artigo 46, § 3º, da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 05/11/2010, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação em referência e da petição de protocolo nº 2011.246823, para ciência e providências cabíveis, no momento oportuno, naquela sede.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2011.0087274 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 05.0000100-0  
Expediente : 2011.004954 - PRC Eletr-TRF 3ªR  
REQTE : JOSIAS MONTEIRO DA SILVA  
ADV : GISLENE ESPERA  
ADV ; CRISTIANO WAGNER  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE TATUI - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.004954-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no artigo 27, bem como no artigo 46, § 3º, da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 05/11/2010, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação que a instrui e da petição de protocolo nº 2011.246817, para ciência e providências cabíveis, no momento oportuno, naquela sede.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2011.0090743 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 0005195-40.2006.4.03.6303  
Expediente : 2011.004951 - PRC Eletr-TRF 3ªR  
REQTE : ADAUTO RIBEIRO DA SILVA  
ADV : PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO  
ADV : CRISTIANO WAGNER  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPINAS - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.004951-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no artigo 27 da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 05/11/2010, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação em referência e da petição de protocolo integrado nº 2011.246821, para ciência e providências cabíveis.

Saliente-se, na oportunidade, que a solicitação da conversão a sua ordem, antes da realização do efetivo pagamento, por motivo de inviabilidade técnica de se converter apenas o valor dos honorários contratuais à sua ordem, implicará na conversão dos valores requisitados para os dois créditos a serem disponibilizados.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2011.0105431 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 05.0000105-4  
Expediente : 2011.004953 - PRC Eletr-TRF 3ªR  
REQTE : MARTA MATHEUS  
ADV : GISLENE ESPERA

ADV : CRISTIANO WAGNER  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE TATUI - SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.004953-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o disposto no artigo 27, bem como no artigo 46, § 3º, da Resolução nº 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 05/11/2010, não há providências a serem tomadas perante esta Corte.

Oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação que a instrui e da petição de protocolo nº 2011.246819, para ciência e providências cabíveis, no momento oportuno, naquela sede.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 0074048-47.1996.4.03.0000 PRC ORI:0800000796/SP Reg:18.09.1996  
REQTE : OTILIA SOARES SILVEIRA  
ADV : JOAQUIM NEGRAO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAZARO DUTRA e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 135.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 135, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1997.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0012369-12.1997.4.03.0000 PRC ORI:9100000363/SP Reg:06.03.1997  
PARTE A : JOAO COUTINHO e outros  
REQTE : JOAO COUTINHO e outros  
ADV : ANTONIO CARLOS POLINI e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 314.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 314, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0053853-07.1997.4.03.0000 PRC ORI:9100000479/SP Reg:22.08.1997  
REQTE : KAORU ISHII  
ADV : ROSELI MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 117/119 vº.

Tendo em vista o noticiado por meio do Ofício nº 2924/2011, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da decisão monocráticas terminativas proferidas no Apelação Cível nº 2007.03.99.009001-6 (0009001-19.2007.4.03.9999), com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência de referido termo preclusivo e consequente baixa à origem, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0016209-93.1998.4.03.0000 PRC ORI:910000086/SP Reg:12.03.1998  
REQTE : AMPRILIO COSTA  
ADV : JOAQUIM NEGRAO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 158.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 158, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1998.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0016347-60.1998.4.03.0000 PRC ORI:9500000457/SP Reg:13.03.1998  
REQTE : JOAO PANEGOSSO  
ADV : JARBAS MIGUEL TORTORELLO e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 134.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 131, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0026057-07.1998.4.03.0000 PRC ORI:200061150007177/SP Reg:03.04.1998  
REQTE : JORGE MARCELINO MOREIRA  
ADV : DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSSJ > SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 123/131.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 1015/2011 - RFG, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1998.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0104995-16.1998.4.03.0000 PRC ORI:9300001009/SP Reg:13.12.1998  
REQTE : ANTONIO GERA  
ADV : PEDRO MASSARO NETO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 126.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que efetivado a fls.118/121 e reiterado a fls. 123/125, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de quais as providências estão sendo tomadas, naquela sede, no sentido de serem restituídos os montantes indevidamente levantados neste procedimento, a teor do quanto já informado e despachado a fls. 118, conforme reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Oportuno recordar que somente se fará possível o processamento do cancelamento constante da determinação exarada por meio da decisão monocrática terminativa no bojo do Agravo de Instrumento nº 2002.03.00.021820-6 (0021820-85.2002.4.03.0000) após a integral devolução dos montantes indevidamente solicitados, adimplidos e levantados, devidamente corrigidos, à Conta Única deste Tribunal, isso porque o cancelamento de precatório implica, necessariamente, a restituição de todos os valores disponibilizados por intermédio deste procedimento.

Saliente-se, outrossim, que a devolução de referidos montantes deverá ser providenciada mediante depósito dos valores, devidamente corrigidos desde a data do saque até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 98.03.104995-0), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatório nº 98.03.104995-0 (01049957-16.1998.4.03.0000).

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0001240-39.1999.4.03.0000 PRC ORI:9300000261/SP Reg:20.01.1999  
REQTE : TEREZA ALVES DE MELO  
ADV : LUIZ PAULO ALARCAO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 193/193 vº.

Tendo em vista noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 193/193 vº, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1999.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Destaque-se, outrossim, que em razão da sistemática de disponibilização dos montantes à época da inscrição do presente requisitório em proposta orçamentária, independentemente da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontram depositados à sua ordem, com o levantamento condicionado à expedição do competente alvará, de maneira que o quinhão cabível a cada herdeiro eventualmente habilitado poderá ser atribuído por aquele Juízo, quando da expedição do documento autorizador do saque referenciado.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0012562-56.1999.4.03.0000 PRC ORI:9300000696/SP Reg:22.04.1999  
REQTE : EUFROSINO ROBERTO LARA  
ADV : IVO HISSNAUER  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 134.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 123/127 e reiterado a fls. 129/133, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 123/125 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0050363-06.1999.4.03.0000 PRC ORI:9000000301/SP Reg:15.10.1999  
REQTE : JOSE RIBEIRO DA SILVA  
ADV : LAURO CEZAR MARTINS RUSSO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 98/101 vº.



Tendo em vista o noticiado por meio do Ofício nº 2813/2011, primeiramente e ad cautelam, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o bloqueio dos montantes disponibilizados neste feito e que ainda não foram objeto de levantamento.

Após, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da decisão monocrática terminativa proferida na Agravo de Instrumento nº 2003.03.00.042300-1 (0042300-50.2003.4.03.0000), com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência de referido termo preclusivo e consequente baixa à origem, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	0052669-45.1999.4.03.0000 PRC ORI:8600000237/SP Reg:26.10.1999
REQTE	:	ROSA DE PAULA e outros
ADV	:	AYRTON JUBIM CARNEIRO e outros
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPOS DO JORDAO SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 299/355.

Verifico que o quanto noticiado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 299/355, e cópias que o instruem, mais uma vez não atende a necessidade de esclarecimentos a este Tribunal, no que toca ao processamento deste precatório.

Cumprido ressaltar acerca da impossibilidade de cancelamento deste feito, tendo em vista já ter havido levantamento de parte de valores disponibilizados neste procedimento, consoante documentado a fls. 192/193, sendo que somente se faria possível o cancelamento deste precatório se houvesse a prévia devolução de referido montante já sacado, devidamente corrigido, à Conta Única deste Tribunal, isso porque o cancelamento de requisito implica, necessariamente, a restituição de todos os valores disponibilizados por intermédio deste procedimento.

De outro lado, de análise do conteúdo do ofício supracitado, pode-se notar que o fundamento do pedido de cancelamento citado seria a prossecução da execução de forma individualizada a cada beneficiário, nos moldes da estrutura normativa vigente, de tal modo que resta a possibilidade de que o levantamento supra citado tenha sido legítimo.

Dessa forma, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência no prazo de 30 (trinta) dias, de forma clara e objetiva, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0052776-89.1999.4.03.0000 PRC ORI:9400001033/SP Reg:26.10.1999  
REQTE : JOAO BEZERRA DE MATOS  
ADV : LUIZ PAULO ALARCAO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 75/80.

Tendo em vista a informação retro, primeiramente e ad cautelam, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que seja providenciado o bloqueio dos montantes disponibilizados neste feito e que ainda não foram objeto de levantamento.

Ato contínuo, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho e de da informação que o instrui, bem como das peças processuais pertinentes, a fim de que sejam encaminhados a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos acerca de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, ou;

- Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido neste feito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2001.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que solicitado por este Tribunal.

Ressalte-se, ainda, que valores disponibilizados por meio de precatórios e requisições de pequeno valor possuem trâmites próprios de retorno ao erário, efetivados exclusivamente por esta Presidência e órgãos afeitos, sendo vedado àquele Juízo emitir determinações tais quais a ora examinada - a saber, transferência a conta da unidade gestora Previdência Social -, salvo raras exceções pontuais.

Anote-se, por fim, que, em caso de dúvida quanto aos procedimentos corretos a serem adotados, deverá sempre o Juízo da execução contatar o setor competente deste Tribunal, preferencialmente por meio de e-mail institucional, no endereço precatório3@trf3.jus.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0005343-55.2000.4.03.0000 PRC ORI:9100000287/SP Reg:11.02.2000  
REQTE : ANTONIO ZANARELLI e outros  
ADV : PAULO FAGUNDES e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CORDEIROPOLIS SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 220.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 210/217, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Anote-se, por fim, que, em razão de erro material, o despacho de fls. 217 foi impresso com referência a procedimento diverso do presente, de modo que onde constou "Requisição de Pequeno Valor nº 2004.3.00.002596-6(0002596-93.2004.4.03.0000)", deve-se ler "Precatório nº 2000.03.00.005343-9 (0005343-55.2000.4.03.0000)".

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0060706-27.2000.4.03.0000 PRC ORI:200161260018320/SP Reg:16.11.2000  
REQTE : JOSE DE OLIVEIRA DONSEL  
ADV : ELI AGUADO PRADO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 141/144 vº.

Tendo em vista o noticiado por meio do Ofício nº 2937/2011, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da decisão monocrática terminativa proferida na Agravo de Instrumento nº 2004.03.00.036536-4 (0036536-49.2004.4.03.0000), com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência de referido termo preclusivo e consequente baixa à origem, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2001.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0022326-95.2001.4.03.0000 PRC ORI:9200636683/SP Reg:29.06.2001  
REQTE : CIA AGROPECUARIA FRANCESCHI  
ADV : CESAR TADEU SISTI e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 130.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 122/125 e reiterado a fls. 127/129, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 122/123 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0016153-21.2002.4.03.0000 PRC ORI:9100000680/SP Reg:30.04.2002  
REQTE : JOAO BRONETTA  
ADV : VAGNER DA COSTA e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 136.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como da integralidade deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 125.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0022060-74.2002.4.03.0000 PRC ORI:0700001498/SP Reg:18.06.2002  
REQTE : NEUSA MARIA DIAS  
ADV : VALERIA MARTINS COELHO e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SAO VICENTE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 74.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 61/64, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0023993-82.2002.4.03.0000 PRC ORI:8600000942/SP Reg:28.06.2002  
REQTE : CESAR RISSI  
ADV : VALDEMAR BATISTA DA SILVA  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 168/174.

Tendo em vista o noticiado por meio do Ofício nº 2688/2011, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da decisão monocrática terminativa proferida na Agravo de Instrumento nº 2002.03.00.026716-3 (0026716-74.2002.4.03.0000), com sua consequente baixa à origem.

Oficie-se ao Juízo da execução e à Desembargadora Federal Relatora do recurso em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência de referido termo preclusivo e consequente baixa à origem, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/2002.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0025908-69.2002.4.03.0000 PRC ORI:9800000508/SP Reg:18.07.2002  
REQTE : PEDRINA DOS SANTOS  
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 160/161.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 157, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0042752-94.2002.4.03.0000 PRC ORI:9200000033/SP Reg:17.10.2002  
REQTE : APARECIDO BALBINO  
ADV : VAGNER DA COSTA  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 32.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 26/29, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010563-29.2003.4.03.0000 PRC ORI:9100000308/SP Reg:11.03.2003  
REQTE : NADIR TAVARES DE OLIVEIRA e outros  
ADV : JOAQUIM NEGRAO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 180.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 169/175 e reiterado a fls. 177/179, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 169/173 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0021978-72.2004.4.03.0000 PRC ORI:9900000720/SP Reg:17.05.2004  
REQTE : JORGE DA SILVA  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 387.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 383/384, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0040479-74.2004.4.03.0000 PRC ORI:0006692150/SP Reg:06.07.2004  
REQTE : ANCOR ASSOCIACAO NACIONAL DAS CORRETORAS DE VALORES CAMBIO E  
MERCADORIAS e outros  
ADV : GERSON MARQUES DA SILVA JUNIOR  
ADV : SILVIA FERRAZ DO AMARAL  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 164/185.

O pedido efetuado pelo requerente a fls. 164/185 deverá ser deduzido perante o Juízo de origem, posto que fundado na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 9, de 19 de outubro de 2011, sendo certo que referido documento normativo é claro no sentido de que os pedidos de providências deverão ser endereçados ao Juízo de origem, isto é, expedidor do ofício requisitório na modalidade precatório.

Dessa forma, no intuito de se evitarem maiores prejuízos ao jurisdicionado, desentranhem-se os documentos acostados às fls. 164/185, encaminhando-os por ofício ao Juízo deprecante, juntamente com cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Substituíam-se as peças desentranhadas por cópias, para fins de documentação.

Após, proceda-se ao regular processamento deste precatório.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 164/165.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

## **SUBSECRETARIA DA 2ª SEÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRE NABARRETE

Representante do MPF: Dr(a). DRª ALICE KANAAN

Secretário(a): BELª LEILA HAMMERAT GOMES



Às quatorze horas e dez minutos, presentes os Desembargadores Federais Márcio Moraes, Marli Ferreira, Neri Júnior, Carlos Muta, Consuelo Yoshida, Regina Costa e os Juízes Federais Convocados: Nino Toldo, Santoro Facchini e Paulo Sarno, verificado o número regimental, foi declarada aberta a sessão.

Registradas as ausências justificadas dos Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), e MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI) em gozo de férias; ALDA BASTO (em virtude de comparecimento ao Encontro Nacional de Gestores, como representante deste Tribunal) e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

Sem impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Senhor Presidente saudou o membro do MPF e os eminentes pares.

A seguir, passou-se à apreciação dos seguintes feitos:

EM MESA CC-SP 10889 0016027-58.2008.4.03.0000(200861110006173)

2008.03.00.016027-9

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
PARTE A : DESTILARIA AGUA BONITA LTDA  
ADV : JOAO QUEIROZ NETTO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
SUSTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

Adiado o julgamento por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, para voto-vista.

AR-SP 5139 0000443-82.2007.4.03.0000(98030370960)

2007.03.00.000443-5

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RÉU : APPARECIDA GIAFFONE  
ADV : PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR  
ADV : GLAUCIA MARIA LAULETTA FRASCINO

Na sequência do julgamento, a Seção, por maioria, rejeitou a preliminar, suscitada pela Desembargadora Federal REGINA COSTA, de não cabimento da ação rescisória, em razão da vinculação ao entendimento proferido pelo E. Órgão Especial desta corte nos autos da arguição de inconstitucionalidade nº 95.03.056130-2, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais FÁBIO PRIETO (em antecipação de voto), CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, o Juiz Federal Convocado NINO TOLDO e o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES; vencidos os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, REGINA COSTA, o Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI e a Desembargadora Federal MARLI FERREIRA; e, também por maioria, rejeitou as preliminares suscitadas pelas partes e julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO e SANTORO FACCHINI, e a Desembargadora Federal MARLI FERREIRA; vencidos os Desembargadores Federais CARLOS MUTA e MÁRCIO MORAES, que julgavam procedente o pedido e, em juízo rescisório, davam provimento à apelação e à remessa oficial. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI) e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EI-SP 25088 0020838-95.1988.4.03.6100(8800208380) 90.03.014204-1

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
EMBTE : Uniao Federal  
ADV : LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO  
EMBDO : AUTO PLAN LAR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/C LTDA  
ADV : VALTER TINTI e outro

Adiado o julgamento por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, para voto-vista.

AR-SP 7679 0031120-90.2010.4.03.0000(199961020088574)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RÉU : TECELAGEM SAO CARLOS S/A  
ADVG : RICARDO GOMES LOURENÇO

Adiado o julgamento por indicação do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Relator).

0001 AR-SP 6292 0024500-33.2008.4.03.0000(200361130036689) 2008.03.00.024500-5

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RÉU : JOSE VANER PEDIGONE e outros  
ADV : BICHR HABER

A Seção, à unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas pelos réus e, por maioria, rejeitou questão apresentada pela Desembargadora Federal REGINA COSTA de reconhecimento de ofício da carência de ação por falta de interesse de agir e, no mérito, julgou procedente o pedido para, em juízo rescisório, negar provimento à apelação da empresa e manter a sentença que julgou improcedente o pedido originário, nos termos do voto do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA e os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO; vencida a Desembargadora Federal REGINA COSTA que acolhia a questão e julgava improcedente o pedido. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

0002 AR-SP 7608 0026609-49.2010.4.03.0000(200661050151062)

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
AUTOR : LUCHINI TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
RÉU : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

Retirado de Pauta por indicação do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Relator).

0003 AR-SP 5547 0083842-09.2007.4.03.0000(200261000005767) 2007.03.00.083842-5

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AUTOR : AGNALDO FELIX  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
RÉU : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR

A Seção, à unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e MARLI FERREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA MS-SP 318239 0026633-14.2009.4.03.0000(0007634188) 2009.03.00.026633-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
 EMBTE : ANTONIO CANDIDO DA SILVA e outros  
 ADV : HELIO VIEIRA ALVES  
 EMBDO : v. acórdão de fls.  
 IMPTE : ANTONIO CANDIDO DA SILVA e outros  
 ADV : HELIO VIEIRA ALVES  
 IMPDO : JUÍZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
 INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A Seção, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, REGINA COSTA e os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EI-SP 859035 0006363-52.2003.4.03.9999(9000000010) 2003.03.99.006363-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
 RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
 AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
 AGRDO : r. decisão de fls.  
 EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
 EMBDO : VARLEI DE OLIVEIRA  
 ADV : JOSE LUIZ MATTHES

A Seção, por maioria, deu provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA, com quem votaram a Desembargadora Federal REGINA COSTA e os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO; vencidos os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES (Relator), MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES e NERY JÚNIOR. Lavrará o acórdão o Desembargador Federal CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

MS-SP 285625 0034331-42.2007.4.03.0000(8800471170) 2007.03.00.034331-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
 RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES  
 AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
 AGRDO : r. decisão de fls.  
 IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF  
 ADV : CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
 IMPDO : JUÍZO FEDERAL DA 22ª VARA EM SÃO PAULO/SP  
 LIT.PAS : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
 INTERES : IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Federal MÁRCIO MORAES (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, REGINA COSTA e os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AR-SP 7505 0018986-31.2010.4.03.0000(0018680571994403

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
 RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
 AGRTE : ADALGIZA ARAUJO DE CASTRO RANGEL e outro  
 ADV : SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL  
 AGRDO : r. decisão de fls.  
 PARTE A : ADALGIZA ARAUJO DE CASTRO RANGEL e outro  
 ADV : SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL  
 PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SILVIO TRAVAGLI

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES e MARLI FERREIRA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA EI-SP 876766 0011264-96.1998.4.03.6100(9800112642) 2003.03.99.016003-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : CARLOS AUGUSTO RANGEL ROMAO  
ADV : ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI  
ADV : JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI  
AGRDO : r. decisão de fls.  
EMBTE : CARLOS AUGUSTO RANGEL ROMAO  
ADV : ANA MARIA GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI  
EMBD0 : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Seção, por maioria, negou provimento ao agravo, nos termos do voto da Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, REGINA COSTA, os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e a Desembargadora Federal MARLI FERREIRA; vencido o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, que lhe dava provimento. Fará declaração de voto o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 315887 0015747-23.2008.4.03.6100 2008.61.00.015747-8

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : FABIANA APARECIDA COELHO NUNES  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 3200187 0015751-60.2008.4.03.6100 2008.61.00.015751-0

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : FABIOLA DE ALMEIDA CLETO  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais

MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 316733 0016595-10.2008.4.03.6100 2008.61.00.016595-5

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : FELIPE NICOLAU PAES VIEIRA  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 322889 0016602-02.2008.4.03.6100

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : DJONE APARECIDO DO AMARAL FLORA  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 315883 0017560-85.2008.4.03.6100 2008.61.00.017560-2

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : LUCIANE APARECIDA RODRIGUES  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA

BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 316926 0017942-78.2008.4.03.6100 2008.61.00.017942-5

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : TATIANA LOPES FIGUEIRA ANTUNES  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA AMS-SP 320281 0018476-22.2008.4.03.6100 2008.61.00.018476-7

INCID. : 15 - AGRAVO ART. 532 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES  
ADV : ANDERSON CADAN PATRICIO FONSECA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
APTE : MIRIAN SARTORI  
ADV : RODRIGO PERES DA COSTA  
APDO : Conselho Regional de Educacao Fisica do Estado de Sao Paulo CREF4SP  
ADV : JONATAS FRANCISCO CHAVES

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo e condenou o Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo ao pagamento de multa de 1% do valor da causa corrigido, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

EM MESA Rcl-SP 70 0014692-33.2010.4.03.0000(200661230018509)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AGRTE : MAURIZIO MARCHETTI  
ADV : HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA  
AGRDO : r. decisão de fls.  
RECLTE : MAURIZIO MARCHETTI  
ADV : HELENO MIRANDA DE OLIVEIRA  
RECLDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SJJ-SP  
PARTE A : Ministerio Publico Federal  
PARTE R : ENRY DE SAINT FALBO JUNIOR

A Seção, à unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Desembargadora Federal REGINA COSTA (Relatora), com quem votaram os Juízes Federais Convocados NINO TOLDO, SANTORO FACCHINI e PAULO SARNO, e os Desembargadores Federais MÁRCIO MORAES, MARLI FERREIRA, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR e CARLOS MUTA. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais SALETTE NASCIMENTO, FÁBIO PRIETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado PAULO SARNO), ALDA BASTO, MAIRAN MAIA (substituído pelo Juiz Federal Convocado SANTORO FACCHINI), CONSUELO YOSHIDA e LAZARANO NETO (substituído pelo Juiz Federal Convocado NINO TOLDO).

Às quinze horas, com a autorização do senhor Presidente, retirou-se, por motivo de ordem particular, a Desembargadora Federal Consuelo Yoshida.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas. Foram julgados 16 (dezesseis) processos e os demais feitos ficaram adiados à próxima sessão.

Eu, Leila Hammerat Gomes, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 6 de dezembro de 2011.

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

BEL<sup>a</sup> LEILA HAMMERAT GOMES

Secretário (a) do(a) SEGUNDA SEÇÃO

## **SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na pauta de julgamentos do dia 12 de janeiro de 2012, QUINTA-FEIRA, às 14 horas. Nessa mesma sessão ou nas subsequentes poderão ser julgados processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

00001 AR 2049 0006483-56.2002.4.03.0000 9500002004 SP

2002.03.00.006483-5

RELATOR	:	DES.FED. BAPTISTA PEREIRA
REVISOR	:	DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AUTOR	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	SIMONE GOMES AVERSA
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU	:	THEREZA PASQUALINOTTO PADOVAN
ADV	:	JAIR JOSE MICHELETTO
Anotações	:	JUST.GRAT.

00002 AR 4732 0015646-21.2006.4.03.0000 0000000838 SP

2006.03.00.015646-2

RELATOR : DES.FED. BAPTISTA PEREIRA  
REVISOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
AUTOR : MARIA MENDES SARMENTO  
ADV : ELAINE AKITA  
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00003 AR 7309 0005129-15.2010.4.03.0000 200703990219578 SP

2010.03.00.005129-1

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO  
REVISORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
AUTOR : BEATRIZ ELIAS NUNES  
ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER  
ADV : ANA CLAUDIA FURQUIM  
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00004 AR 5881 0004143-32.2008.4.03.0000 200461030030232 SP

2008.03.00.004143-6

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
REVISOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SARA MARIA BUENO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RÉU : DIEGO MICHEL DE MOURA incapaz  
REPTE : MARIA APARECIDA GONCALVES DE MOURA  
ADVG : FÁTIMA MOLICA GANUZA

00005 AR 7223 0044995-64.2009.4.03.0000 0800001125 SP

2009.03.00.044995-8



RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
REVISOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PATRICIA SANCHES GARCIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RÉU : EUNICE DIAS DA SILVA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 2011.

ANDRE NABARRETE

Vice-Presidente

## **SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 15 de dezembro de 2011, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00041 AC 1242688 0034042-50.2004.4.03.6100 2004.61.00.034042-5

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
APTE : ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S/A  
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00042 AI 331829 0013262-17.2008.4.03.0000 200061190012998 SP

2008.03.00.013262-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AGRTE : PAGANO LATINI CIA LTDA  
ADV : ELAINE APARECIDA DE ABREU ANTUNES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS > 19ºSSJ > SP

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR

Presidente do(a) TERCEIRA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA**

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 2 de fevereiro de 2012, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AC 1660911 0020648-45.2009.4.03.6182 002064845200940 SP

: DES.FED. MARLI FERREIRA

RELATORA :  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : RAFAEL LEÃO CAMARA FELGA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00002 AMS 334039 0009552-07.2008.4.03.6105 000955207200840 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : THYSSENKRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA  
ADV : ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00003 AMS 334441 0008229-90.2010.4.03.6106 000822990201040 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : NOROMIX CONCRETO LTDA  
ADV : BENEDICTO CELSO BENICIO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00004 AMS 334137 0029631-22.2008.4.03.6100 002963122200840 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : CELOTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
ADV : RODRIGO FREITAS DE NATALE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00005 AMS 334221 0003837-62.2010.4.03.6121 000383762201040 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : TURSAN TURISMO SANTO ANDRE S/A  
ADV : LUIZ RODOLFO CABRAL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00006 AC 1243212 0066013-98.2004.4.03.6182

2004.61.82.066013-4

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA  
ADV : RENE MATEUS RIVERO RODRIGUES  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
ADV : LUIZ ARNALDO ALVES LIMA

00007 AI 433791 0007174-55.2011.4.03.0000 000916455200440 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : Ministerio Publico Federal  
ADVG : ANA CRISTINA TAHAN DE CAMPOS NETTO DE SOUZA  
AGRDO : JAYME FREZARIM e outro  
ADV : RICARDO QUEIROZ LIPORASSI  
PARTE A : Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo  
ADVG : MARCELO PEDROSO GOULART  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00008 AI 444511 0019314-24.2011.4.03.0000 0800001190 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA

AGRTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : KARINA ELIAS BENINCASA  
AGRDO : DROGARIA VINTE QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE ITAPIRA SP

00009 AI 447168 0022145-45.2011.4.03.0000 000255087201140 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : ARNALDO ALVES RIPAMONTE  
ADV : OMAR ALAEDIN  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00010 AI 440946 0015333-84.2011.4.03.0000 000757953200340 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : JUST SERVICOS TEMPORARIOS LTDA e outro  
ADV : ARNALDO JOSE PACIFICO  
ADV : LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00011 AI 447166 0022143-75.2011.4.03.0000 000255172201140 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : MATHEUS ROGER BREGGE DA SILVA  
ADV : OMAR ALAEDIN  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00012 AI 448920 0024058-62.2011.4.03.0000 000435563201140 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : ODORVAL POLACHINI  
ADV : FERNANDO VIDOTTI FAVARON  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PARTE R : PANIFICADORA POLACHINI LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE SAO JOSE DO RIO PRETO SP

00013 AI 440767 0015061-90.2011.4.03.0000 001525775201040 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
AGRTE : HEWLETT PACKARD DO BRASIL LTDA  
ADV : CRISTIANO FREDERICO RUSCHMANN  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00014 ApelRe 1559569 0001417-73.2008.4.03.6115 000141773200840 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
APTE : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de Sao Paulo CRMV/SP  
ADV : FAUSTO PAGIOLI FALEIROS  
APDO : ADILSON TUFANA GARBIM -ME  
ADV : CLÁUDIA CRISTINA BERTOLDO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00015 REOMS 332496 0000669-42.2011.4.03.6113 000066942201140 SP

RELATORA : DES.FED. MARLI FERREIRA  
PARTE A : PRISCILLA DE CARLO GOMES  
ADV : CLAUDINEI CAMINITTI R DA SILVA  
PARTE R : CLOVIS EDUARDO PINTO LUDOVICE  
ADV : RAQUEL ANDRUCIOLI  
PARTE R : UNIVERSIDADE DE FRANCA UNIFRAN  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00016 ApelRe 1388707 0008466-69.2006.4.03.6105

2006.61.05.008466-8

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
REVISORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : ANDERSON ROGERIO ALVES DA COSTA  
ADV : MARIO GOMES DE SIQUEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00017 AMS 333935 0002867-79.2011.4.03.6104 000286779201140 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : DANIEL MOREJON FERRARI  
ADV : NELSON DA SILVA ALBINO NETO  
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00018 AMS 334054 0000987-64.2011.4.03.6100 000098764201140 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : PANIFICADORA ITALPAO LTDA -EPP  
ADV : DANIELLE COPPOLA VARGAS  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00019 AC 1695104 0024491-36.2010.4.03.6100 002449136201040 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ANTONIO CARLOS DE SOUZA NEGRAO e outro  
ADV : MARINO MENDES

00020 AC 1647655 0001783-13.2007.4.03.6127 000178313200740 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : JOSE NAVAS BALDO e outros  
ADV : DANIELA PIZANI D AVILA E SILVA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : RICARDO VALENTIM NASSA  
Anotações : JUST.GRAT.

00021 AMS 329260 0016805-90.2010.4.03.6100 001680590201040 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : DENILSON ANTONIO DA SILVA  
ADV : DENILSON ANTONIO DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00022 AMS 334203 0000728-54.2011.4.03.6105 000072854201140 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : IMAGE ONE INFORMATICA LTDA  
ADV : FERNANDO VERARDINO SPINA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AMS 333307 0023708-44.2010.4.03.6100 002370844201040 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : MARKET PRODUTOS INFANTIS LTDA -EPP  
ADV : TACITO BARBOSA C MONTEIRO FILHO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Anotações : AGR.RET.

00024 AC 1465055 0023115-54.2006.4.03.6100

2006.61.00.023115-3

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : LOCALFRIO S/A ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS  
ADV : GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE

00025 AC 1610677 0010704-57.1998.4.03.6100 001070457199840 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APTE : JOSE RENA  
ADV : JOSE RENA  
APDO : BUREAU BANDEIRANTES DE PRE-IMPRESSAO LTDA  
ADV : JOSE RENA  
APDO : OS MESMOS

00026 AMS 302720 0002314-66.2001.4.03.6109

2001.61.09.002314-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : BASPEL EMBALAGENS LTDA

ADV : ITACIR ROBERTO ZANIBONI

00027 AC 1326035 0000367-40.2007.4.03.6117

2007.61.17.000367-6

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : ALCIDES RODRIGUES  
ADV : NORBERTO APARECIDO MAZZIERO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00028 AC 1349014 0023733-67.2004.4.03.6100

2004.61.00.023733-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : BELA VISTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA -EPP  
ADV : MARILISE BERALDES SILVA COSTA

00029 AC 1444120 0014120-06.2007.4.03.6104

2007.61.04.014120-9

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : VLAMIR REZENDE DE SANTANA  
ADV : LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Anotações : JUST.GRAT.

00030 AMS 331794 0006468-13.2008.4.03.6100 000646813200840 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : EMPRESA DE TAXI MAGO LTDA  
ADV : DEBORA ROMANO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA



00031 AMS 286559 0011158-90.2005.4.03.6100

2005.61.00.011158-1

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : SUMITOMO CORPORATION DO BRASIL S/A  
ADV : MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA  
ADV : RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00032 AI 391150 0040426-20.2009.4.03.0000 200761000102837 SP

2009.03.00.040426-4

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : ERASMO BALDINI (= ou > de 60 anos)  
ADV : ANA PAULA BUELONI SANTOS FERREIRA  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : FERNANDA RODRIGUES D'ORNELAS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP PRIORIDADE

00033 AC 1672933 0006784-57.2003.4.03.6114 000678457200340 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : DISTRIBUIDORA FREITAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME

00034 ApelRe 1421934 0016918-21.2009.4.03.9999 9900004548 SP

2009.03.99.016918-3

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : INFRESA IND/ BRASILEIRA DE FRESADORAS LTDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00035 AC 1695118 0044928-07.2011.4.03.9999 0000000019 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : MANOEL TENORIO CAVALCANTE (= ou > de 60 anos)  
ADV : ROSEANE DE CARVALHO FRANZESE  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA PRIORIDADE

00036 AC 1690704 0002361-11.2009.4.03.6125 000236111200940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS  
ADV : FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00037 AC 1690067 0002772-54.2009.4.03.6125 000277254200940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS  
ADV : RODRIGO STOPA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00038 AC 1690709 0002520-51.2009.4.03.6125 000252051200940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS  
ADV : RODRIGO STOPA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00039 AC 1690722 0002459-93.2009.4.03.6125 000245993200940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS  
ADV : FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00040 AC 1494125 0005295-77.2000.4.03.6182 000529577200040 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA ROSA DAS PERDIZES LTDA

00041 AMS 297301 0000722-26.2006.4.03.6104

2006.61.04.000722-7

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV : JOSE ANTONIO COZZI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS > 4ºSSJ > SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00042 AMS 292453 0007595-42.2006.4.03.6104

2006.61.04.007595-6

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV : JOSE ANTONIO COZZI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ºSSJ > SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00043 AMS 320838 0008181-11.2008.4.03.6104

2008.61.04.008181-3

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ASSOCIACAO TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS  
ADV : JOSE ANTONIO COZZI

00044 AC 681409 0013135-40.1993.4.03.6100 9300131354 SP

2001.03.99.015120-9

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : ADHEMAR CASADIO (= ou > de 60 anos)  
ADV : WALFRIDO DE SOUSA FREITAS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI PRIORIDADE

00045 AC 1695019 0044859-72.2011.4.03.9999 1000000702 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : FATIMA APARECIDA MADONA  
ADV : SERGIO PAVESI FIGUEROA  
INTERES : SINAL VERDE TRANSPORTES LTDA  
ADV : JULIO ALBERTO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
INTERES : FRANCISCO ANGELO TEIXEIRA  
ADV : CAMILA MAGALHÃES FALCONI (Int.Pessoal)

00046 AC 1692045 0042763-84.2011.4.03.9999 0900001459 MS

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : LUIZ VENANCIO DA SILVA e outro  
ADV : CLEMENTE ALVES DA SILVA  
INTERES : SALOIR REIS DA SILVA

00047 AC 1694523 0044376-42.2011.4.03.9999 1000000103 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA  
APDO : CRISTIANE GARCIA PORTOLEZ

00048 AC 1586099 0506098-08.1997.4.03.6182 050609808199740 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : RODOAMERICA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA -ME massa falida e outro  
SINDCO : ALESSANDRA RUIZ UBERREICH

00049 AC 1692372 0043041-85.2011.4.03.9999 0000000342 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : EMIL IND/ E COM/ DE BORDADOS LTDA  
INTERES : ANCELMO MENDANHA MENDES e outro

00050 REO 1574880 0014616-73.1999.4.03.6182 001461673199940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
PARTE A : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PARTE R : CGP COM/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA massa falida e outros  
ADV : SIMONE RINALDI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00051 AC 1676316 0031965-40.2009.4.03.6182 003196540200940 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : MAURY IZIDORO  
APTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP  
ADV : MURILO GALEOTE  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : REC.ADES.

00052 ApelRe 1695242 0045052-87.2011.4.03.9999 0400000139 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : TRIBOIL IND/ E COM/ LTDA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE TABOAO DA SERRA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00053 AI 394829 0044922-92.2009.4.03.0000 200960000125364 MS

2009.03.00.044922-3

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : AGUAS GUARIROBA S/A  
ADV : MARCO ANTONIO DACORSO  
AGRDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT  
ADV : MAURY IZIDORO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE > 1°SSJ > MS

00054 AI 391726 0041142-47.2009.4.03.0000 200960060006033 MS

2009.03.00.041142-6

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis IBAMA  
ADVG : ELLEN LIMA DOS ANJOS LOPES FERREIRA  
AGRDO : CARLOS TERUO FURUKAWA

ADV : MARCOS DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE NAVIRAI > 6ª SSJ > MS

00055 AI 387661 0036122-75.2009.4.03.0000 199961820457550 SP

2009.03.00.036122-8

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : S M R CONFECÇOES COM/ IMP/ EXP/ LTDA e outro  
ADV : SIDNEI TURCZYN  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00056 AI 382650 0029679-11.2009.4.03.0000 200961000176568 SP

2009.03.00.029679-0

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : CARGILL AGRICOLA S/A  
ADV : ALESSANDRA CHER  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO > 1ª SSJ > SP

00057 AI 447409 0022516-09.2011.4.03.0000 000443630201140 SP

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : BANCO ITAUCARD S/A e outro  
ADV : BENEDICTO CELSO BENICIO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00058 AI 394972 0000073-98.2010.4.03.0000 200861000054938 SP

2010.03.00.000073-8

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
AGRTE : Ministerio Publico Federal  
ADVG : LISIANE C BRAECHER  
AGRDO : SAMI BUSSAB  
ADV : GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA  
AGRDO : CARLOS ALBERTO PAOLANI  
ADV : FLAVIO ROSSETO  
AGRDO : FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FDE

ADV : IZILDA PEREIRA LIMA  
AGRDO : IRAN SIQUEIRA LIMA e outros  
ADV : FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00059 AMS 290245 0003283-27.2005.4.03.6114

2005.61.14.003283-5

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : MORGANITE BRASIL LTDA  
ADV : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14ª SSJ> SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00060 AMS 287290 0011107-64.2005.4.03.6105

2005.61.05.011107-2

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
ADV : NELSON MONTEIRO JUNIOR  
ADV : RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00061 AMS 296287 0019152-43.2003.4.03.6100

2003.61.00.019152-0

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : KLABIN S/A  
ADV : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS

00062 AMS 290783 0019440-83.2006.4.03.6100

2006.61.00.019440-5

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO

APTE : GILBERTO ROCHA DE ANDRADE  
ADV : GILBERTO ROCHA DE ANDRADE  
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP  
Anotações : JUST.GRAT.

00063 AC 1347596 0057370-20.2005.4.03.6182

2005.61.82.057370-9

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : AUTO POSTO NOBRE LTDA  
ADV : WLADMIR DOS SANTOS  
APDO : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial INMETRO  
ADV : VINICIUS NOGUEIRA COLLACO

00064 AC 1230536 0019168-36.1999.4.03.6100

1999.61.00.019168-9

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : JOSE JOAO ARMADA LOCOSELLI  
ADV : ROBERTO JUNQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO

00065 AC 1245502 0010376-49.2006.4.03.6100

2006.61.00.010376-0

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OURO VELHO DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA  
ADV : JORGE IBANEZ DE MENDONÇA NETO

00066 AC 890013 0036571-86.1997.4.03.6100 9700365719 SP

2003.03.99.024085-9

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : AIDA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES e outros  
ADV : CIRO CECCATTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
PARTE A : ALDANO CORREA DA SILVEIRA JUNIOR e outros  
ADV : CIRO CECCATTO



00067 AC 1430858 0008900-88.1997.4.03.6100 9700089002 SP

2009.03.99.022008-5

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
APTE : AIDA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES e outros  
ADV : CIRO CECCATTO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 9 de dezembro de 2011.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

Presidente do(a) QUARTA TURMA

em substituição regimental

## **SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SEXTA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 2 de fevereiro de 2012, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 369847 0013776-33.2009.4.03.0000 200861080099063 SP

2009.03.00.013776-6

: DES.FED. MAIRAN MAIA

RELATOR :  
AGRTE : INTERFINANCE PARTNERS S/A  
ADV : LUIS FERNANDO PALMITESTA MACEDO  
AGRDO : FABRICIO OLIVEIRA PEDRO  
ADV : ROBSON OLIMPIO FIALHO  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : MUNICIPIO DE BANDEIRANTES MS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

00002 AC 1233234 0010977-26.2004.4.03.6100

2004.61.00.010977-6

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : LILIANA MAYER DE OLIVEIRA  
ADV : MILTON FLAVIO DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00003 AMS 290272 0012256-13.2005.4.03.6100

2005.61.00.012256-6

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : EMF IMP/ E EXP/ LTDA  
ADV : LEONOR FAUSTINO SAPORITO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00004 AMS 301953 0015050-55.2006.4.03.6105

2006.61.05.015050-1

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : Cia Paulista de Forca e Luz CPFL  
ADV : CASSIANO BITTENCOURT SIQUEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00005 ApelRe 199326 0662080-24.1984.4.03.6100 0006620809 SP

94.03.069458-0

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : PANNON LETREIROS LUMINOSOS LTDA  
ADV : JOSE RENA e outros  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00006 AMS 282271 0900336-17.2005.4.03.6100

2005.61.00.900336-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : MWM INTERNATIONAL IND/ DE MOTORES DA AMERICA DO SUL LTDA  
ADV : GILSON JOSE RASADOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00007 AC 1257401 0008828-27.2004.4.03.6110

2004.61.10.008828-0

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : OFFICIO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADV : GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00008 AC 1257403 0013275-24.2005.4.03.6110

2005.61.10.013275-2

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : OFFICIO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADV : GUILHERME VON MULLER LESSA VERGUEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00009 AC 1227673 0005207-81.2006.4.03.6100

2006.61.00.005207-6

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : PANTANAL LINHAS AEREAS S/A  
ADV : MARCIO LUIZ BERTOLDI  
APDO : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria INFRAERO  
ADV : CELIA REGINA ALVARES AFFONSO DE LUCENA SOARES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00010 AMS 285225 0020426-08.2004.4.03.6100

2004.61.00.020426-8

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Conselho Regional de Economia da 2 Regiao CORECON/SP

ADV : PAULO ROBERTO SIQUEIRA  
APDO : BMG ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES  
MOBILIARIOS S/A  
ADV : CLEMENTE SALOMAO DE OLIVEIRA FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

00011 AC 1247523 0002296-82.1995.4.03.6100 9500022966 SP

2007.03.99.045276-5

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : MINASGAS S/A DISTRIBUIDORA DE GAS COMBUSTIVEL filial  
ADV : MARCIA OKAZAKI MOURA COELHO  
APDO : Conselho Regional de Quimica da 4 Regiao CRQ4  
ADV : LILIAM CRISTINA DE MORAES GUIMARAES

00012 ApelRe 1235501 0003309-38.2003.4.03.6100

2003.61.00.003309-3

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Conselho Regional de Quimica da 4 Regiao CRQ4  
ADV : LILIAM CRISTINA DE MORAES GUIMARAES  
APDO : LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A  
ADV : ELIZETE RUTH GONÇALVES DOS SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00013 AC 1178225 0697082-11.1991.4.03.6100 9106970826 SP

2007.03.99.007261-0

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA  
ADV : JOSE BEN HUR DE ESCOBAR FERRAZ JUNIOR  
APDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : SONIA MARIA MORANDI M DE SOUZA

00014 AC 1240717 0014281-67.2003.4.03.6100

2003.61.00.014281-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : REHAU IND/ LTDA  
ADV : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI

APDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : DENISE RODRIGUES

00015 AMS 287559 0013741-53.2002.4.03.6100

2002.61.00.013741-6

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : NORIVAL RODRIGUES ROQUE & CIA/ LTDA - ME DROGA IZA  
ADV : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

00016 AC 1242293 0003591-98.2002.4.03.6104

2002.61.04.003591-6

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS  
ADV : AGENOR ASSIS NETO  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

00017 AMS 286383 0019500-90.2005.4.03.6100

2005.61.00.019500-4

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : DROGAQUINO COM/ LTDA -ME  
ADV : ANDRE BEDRAN JABR  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

00018 AMS 286378 0013941-55.2005.4.03.6100

2005.61.00.013941-4

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : DROGAQUINO COM/ LTDA -ME  
ADV : ANDRE BEDRAN JABR  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : LUIS HENRIQUE SILVEIRA MORAES

00019 AMS 293514 0035910-97.2003.4.03.6100

2003.61.00.035910-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : MACHADO E TOMAZELA LTDA -ME e outro  
REPTE : SEBASTIAO CARLOS MACHADO  
ADV : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : KARIN YOKO HATAMOTO SASAKI

00020 AC 1262525 0003116-52.2005.4.03.6100

2005.61.00.003116-0

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : ANOLDO RIBEIRO -ME e outro  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
APDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

00021 AMS 301025 0023592-77.2006.4.03.6100

2006.61.00.023592-4

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR  
APDO : ANTONIO DONIZETI ALIBERTI  
ADV : MEIVE CARDOSO

00022 AMS 300683 0022120-12.2004.4.03.6100

2004.61.00.022120-5

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE  
APDO : UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADV : IGOR DOS REIS FERREIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AC 1157031 0043631-38.2006.4.03.9999 0100000112 SP

2006.03.99.043631-7

RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : LDC BIOENERGIA S/A  
ADV : WALDIR LUIZ BRAGA  
ADV : PLINIO JOSE MARAFON

00024 AI 447890 0023018-45.2011.4.03.0000 080396871199540 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
AGRTE : COSAN S/A ACUCAR E ALCOOL  
ADV : HEBERT LIMA ARAUJO  
ADV : ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO  
ADV : ANA FLAVIA CHRISTOFOLETTI DE TOLEDO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

00025 AI 450469 0025856-58.2011.4.03.0000 003581714200540 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
AGRTE : EDUARDO DOMINGUES e outro  
ADV : FERNANDO GOMES DE CASTRO  
AGRDO : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
PARTE R : DROGARIA DIPLOMATA LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00026 AC 1672881 0026767-21.2002.4.03.6100 002676721200240 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : DANA INDL/ LTDA  
ADV : PAULO VICENTE SERPENTINO  
APDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP  
ADV : CID PEREIRA STARLING

00027 AC 1684521 0020084-32.2010.4.03.6182 002008432201040 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : MUNICIPIO DE SAO PAULO SP  
ADV : MURILO GALEOTE  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00028 AC 1676105 0000981-54.2001.4.03.6182 000098154200140 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial INMETRO  
ADV : VENICIO AMLETO GRAMEGNA  
APDO : CONFECÇÕES JESSIE LTDA  
ADV : JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO

00029 AMS 188519 0027457-31.1994.4.03.6100 9400274572 SP

1999.03.99.007382-2

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : NOTRE DAME SEGURADORA S/A  
ADV : LUIZ CARLOS ANDREZANI  
PARTE A : BANCO ALVORADA S/A  
ADV : LUIZ CARLOS ANDREZANI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00030 AC 621041 0050643-16.2000.4.03.9999 9600000049 SP

2000.03.99.050643-3

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : CIA ACUCAREIRA DE PENAPOLIS  
ADV : ANTONIO CROSATTI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00031 ApelRe 1298413 0061647-55.2000.4.03.6182

2000.61.82.061647-4

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MARMORIAN MARMORE SINTETICO DO BRASIL LTDA  
ADV : CESAR MAURICE KARABOLAD IBRAHIM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU



00032 AC 716686 0036291-19.2001.4.03.9999 9600004118 SP

2001.03.99.036291-9

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : LUDIVICO FEIJO DA SILVA espolio  
REPTE : GUILHERMINA APARECIDA FEIJO DA SILVA  
ADV : PEDRO BATISTA DE PAULA BARBOSA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00033 AC 960295 0026928-03.2004.4.03.9999 9900004693 SP

2004.03.99.026928-3

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : L S P ELETRO ELETRONICA LTDA e outros  
ADV : JOSE ROBERTO DEMASI  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00034 AC 1232120 0527162-40.1998.4.03.6182 9805271625 SP

2007.03.99.039195-8

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : ROYAL GATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S C LTDA  
ADV : LUIZ NOBORU SAKAUE  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : OS MESMOS

00035 AC 1675198 0014341-30.2009.4.03.6100 001434130200940 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : JOAO MARQUES DE CARVALHO e outros  
ADV : JULIO CESAR DE FREITAS SILVA

00036 AC 1632228 0002003-24.2009.4.03.6100 000200324200940 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : MARIA CLEMENTINO BENEDICTO (= ou > de 65 anos)  
ADV : ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA NETO  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00037 AC 1676725 0000570-48.2010.4.03.6100 000057048201040 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MARIA DO CARMO BORGEO e outros  
ADV : MARIO AKAMINE

00038 AC 1685845 0008619-37.2008.4.03.6104 000861937200840 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
APDO : MANOEL CALIXTO DA SILVA  
ADV : PATRICIA BURGER

00039 AC 1698130 0052760-14.2002.4.03.6182 005276014200240 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : PAN EXPRESS VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADV : VALTER LUIS DE ANDRADE RIBEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

00040 ApelRe 1688866 0003081-78.2008.4.03.6103 000308178200840 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : MARCIO JULIANO DE SOUZA  
ADV : EDUARDO BORGES BARROS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00041 AC 1695901 0046190-41.2004.4.03.6182 004619041200440 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : RELETRONICA IND/ E COM/ LTDA

ADV : LUCIANO SIQUEIRA OTTONI  
Anotações : REC.ADES.

00042 AC 1698541 0002730-08.1999.4.03.6108 000273008199940 SP

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES  
APDO : VINICIUS R P BRISOLA -ME

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA

Presidente do(a) SEXTA TURMA